

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 008/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores (as), Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei nº 008/2021, que altera a Lei Municipal nº 013/2019 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Barra da Estiva, e dá outras providências.

Considerando a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra da Estiva 2014-2025, referente ao biênio 2017/2019, realizada pela Equipe Técnica, nomeada através do Decreto nº 066/2019, de 05 de setembro de 2019, bem como observando o quanto aprovado em Audiência Pública, no dia 16 de dezembro de 2019, o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa para análise e aprovação do Projeto do respectivo projeto de Lei, com as alterações a Lei Municipal nº. 013/2019.

As alterações devem-se ao monitoramento dos resultados do período 2017-2019 do Plano, a partir de dois aspectos primordiais, o primeiro refere-se à análise sensível e apurada do cumprimento das metas previstas, considerando os seus indicadores e a realização das estratégias elencadas para o período e, o segundo aspecto relaciona-se ao inconformismo necessário a todos os que acreditam e perseguem uma educação de qualidade.

Não basta dizer o que não foi realizado, é preciso investigar os motivos que inviabilizaram a concretização do que foi planejado. E, além disso, é imperioso que se proponha novas alternativas para corrigir o percurso.

Dante das metas e estratégias avaliadas pode-se concluir que, apesar dos desafios expostos no Relatório de Avaliação, o Plano Municipal de Educação de Barra da Estiva é parcialmente exequível.

Dos 40 indicadores, 04 foram alcançados no período 2017-2019, alguns não puderam ser monitorados devido à ausência de dados.

No que tange as estratégias, das 151 algumas foram alcançadas, algumas não foram iniciadas ou estão em andamento. Muitas estratégias que não foram realizadas devem-se ao financiamento de educação em virtude da crise institucional, política e financeira que o País atravessa, sendo o município dependente de outras esferas governamentais.

Assim, tendo em vista os grandes benefícios que a aprovação dessa lei fará surgir, lastreada pela participação democrática, é que temos a convicção de que a presente matéria será objeto da análise devida por parte dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos.





Certo de contar com o decisivo apoio dessa Casa Legislativa para aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos, solicito a Vossa Excelência, Senhora Presidente, que determine a tramitação nos termos regimentais.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Barra da Estiva, Bahia, 25 de maio de 2021.

  
**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretaria Municipal de Administração

  
**JANETE DOS ANJOS CORDEIRO**  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.